PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 062/2022

DISPENSA Nº 011/2022

Nos termos do inciso II, art. 24 da Lei Federal nº8.666/1993, **RATIFICO** a dispensa, cujo objeto é Aquisição de três bandeiras confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster, em estampa digital da mais alta qualidade e resolução em cores, dupla face, com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear, sendo uma do Brasil, uma do Estado de Minas Gerais e uma do Município de Monte Belo, nos tamanhos oficiais conforme norma da ABNT 1,12 x 1,60 (2,5 panos), estampada e reforçada, em atendimento ao Gabinete do Prefeito. **Determino** a contratação da empresa: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS, CNPJ 09.342.293/0001-60, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1001 – Sala 504. Centro. Lajeado – RS. CEP 959000-000, no valor total de: R$ R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Monte Belo, 28 de abril de 2022

Kleber Antônio Ferreira Boneli
Prefeito Municipal